

# A PERCEPÇÃO DOS ESTUDANTES DE DIREITO SOBRE A PROVA DO ENADE DE 2015

Mestra Paola Matos da Hora

Universidade de Brasília

[paollamatos@gmail.com](mailto:paollamatos@gmail.com)

Brasil

**Resumo:** O presente trabalho<sup>1</sup> visa verificar a percepção dos estudantes do curso de Direito sobre o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade) de 2015. Essa análise foi feita por meio do Questionário da Percepção da Prova, um instrumento composto por nove questões que têm o intuito de averiguar diversos aspectos do exame. Nesse trabalho foram elencados os estudantes do curso de Direito, pelo fato de esse último evidenciar uma tendência expansionista. O objetivo do trabalho foi, além de analisar a percepção dos estudantes de Direito sobre o Enade de 2015, investigar de que maneira ele pode ser aprimorado tendo em vista a qualidade do instrumento de prova. O Enade é um dos componentes do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior que visa mensurar o desempenho de estudantes concluintes dos cursos de graduação no Brasil. Os resultados evidenciaram que a percepção dos estudantes sobre a prova do Enade de Direito de 2015 foi positiva. Em geral, os estudantes consideram como uma das dificuldades da prova, a forma diferente de abordagem do conteúdo. Constatou-se que a percepção dos estudantes é um ponto valioso para o aprimoramento do exame, tendo em vista a qualidade do instrumento e a sua influência na avaliação da educação superior.

**Palavras-chave:** Educação Superior. Enade. Cursos de Direito. Percepção da Prova. Qualidade

**Abstract:** The present study aims to verify the perception of the students of the law course on the National Examination of Student Performance (Enade) of 2015. This analysis was done through the Quiz Perception Questionnaire, an instrument composed of nine questions that have the purpose of investigating various aspects of the examination. In this work were enrolled the students of the course of Law, because the latter evidence an expansionist tendency. The objective of this study was to analyze the perception of law students about the Enade of 2015, to investigate how it can be improved in view of the quality of the evidence instrument. Enade is one of the components of the National System of Evaluation of Higher Education that aims to measure the performance of undergraduate students in undergraduate courses in Brazil. The results showed that the perception of the students about the test of the Law Encyclopedia of 2015 was positive. In general, students consider as one of the difficulties of proof, the different way of approaching content. It was observed that the students' perception is a valuable point for the improvement of the exam, considering the quality of the instrument and its influence in the evaluation of higher education.

**Keywords:** Higher Education. Enade. Law courses. Perception of Proof. Quality

---

<sup>1</sup> Trabalho financiado pelo Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal.

## Introdução

A avaliação da educação superior no Brasil é um tema permeado por contradições, uma vez que as discussões são tensionadas pelo objeto e pelos objetivos aos quais a avaliação se propõe. No que diz respeito à avaliação da educação superior, Leite (2006) a define como uma avaliação que objetiva a supervisão e o controle do sistema de educação superior em seu conjunto e em cada uma das instituições e programas e políticas que o constituem.

Diante dessa afirmação, a autora define que a avaliação da educação superior está imediatamente relacionada à supervisão e ao controle do sistema.

Essas duas categorias, supervisão e controle, são alvos de inúmeras discussões, uma vez que a elas está relacionada também a qualidade da educação superior que é ofertada no país. Assim, supervisão, controle e qualidade estabelecem uma relação complexa com a avaliação, pois os conceitos relacionados a essas três categorias podem assumir significados distintos, dependendo dos objetivos que se pretende atingir. Além do mais, o campo da educação superior apresenta uma heterogeneidade de instituições e uma crescente expansão. Desse modo, as análises relacionadas à educação superior não podem ser simplórias e lineares; é preciso compreender o contexto histórico relacionado a esse nível escolar educacional.

A primeira experiência de avaliação na educação superior foi realizada em 1976, na pós-graduação. Com base nessa experiência, surgiu, em 1983, o Programa de Avaliação da Reforma Universitária (Paru) na graduação, que tinha como foco a pesquisa. Com o fim do Programa, outras propostas de avaliação da educação superior surgiram ainda na década de 1980 e de 1990, com objetivos distintos umas das outras.

No ano de 2004 foi instituído o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), por meio da Lei n.º 10.861/2004 (Brasil, 2004), que tem por objetivo assegurar processo nacional de avaliação das instituições de educação superior, dos cursos de graduação e do desempenho acadêmico de seus estudantes. Desse modo, o Sinaes possui três componentes de avaliação: avaliação institucional, que compreende a avaliação externa e a autoavaliação – realizada por meio da Comissão Própria de Avaliação (CPA) –, avaliação dos cursos, com a avaliação *in loco* de avaliadores externos e a avaliação dos estudantes, feita por meio do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade). Esse último componente ganhou um destaque maior no cenário de avaliação da educação brasileira, visto que a partir dos seus resultados são gerados indicadores que apontam a qualidade das instituições e dos cursos, e que também são utilizados nos processos regulatórios.

Tendo em vista a forma como a avaliação da educação superior se configurou e às discussões relacionadas ao tema, o presente trabalho se propõe a verificar a percepção dos estudantes do curso de Direito sobre a prova do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) realizada em 2015. O trabalho tem como objetivo: i) analisar a percepção dos estudantes concluintes do curso de Direitos sobre o Enade 2015; e ii) verificar de que maneira o Enade pode ser aprimorado com vista à melhoria da qualidade do instrumento de prova.

A escolha pelo curso de Direito é justificada pela sua expansão, sobretudo no que diz respeito à última década. Segundo dados do Censo da Educação Superior de 2015 (INEP, 2016), ano em que o curso foi avaliado pelo Enade, havia um total de 1.172 cursos e 853.211 matrículas. No Censo da Educação Superior de 2017 (INEP, 2018) esse número cresceu, sendo 1.203 cursos e 879.234 matrículas. O curso de Direito já supera, desde o

ano de 2014, o de Administração, que até então era o curso com maior número de matrículas no Brasil.

Dessa forma, em um contexto de expansão do curso de Direito, é importante verificar de que forma os estudantes têm percebido a prova do Enade, que é um exame de desempenho obrigatório para os concluintes dos cursos de graduação. Essa preocupação se faz necessária uma vez que é preciso aperfeiçoar o exame, analisando também a percepção dos estudantes, para que se possa investir na qualidade do sistema de avaliação nacional.

A metodologia empregada nesse trabalho utilizou-se da análise documental, em que foram pesquisados os censos da educação superior, as sinopses estatísticas da educação superior, os documentos que dizem respeito à avaliação e regulação educacional, como legislações, a prova do Enade de Direito de 2015 e o Questionário da Percepção da Prova do Enade.

### **Histórico da avaliação da educação superior no Brasil**

A primeira iniciativa de avaliação da educação superior no Brasil deu-se no ano de 1976, na pós-graduação. Em 1983, na graduação, criou-se, o Programa de Avaliação da Reforma Universitária (Paru), sob influência da experiência de avaliação supracitada. Esse programa tinha como objetivo “conhecer as condições reais nas quais se realizavam as atividades de produção e disseminação do conhecimento do sistema de educação superior”. (Barreyro; Rothen, 2008, p.133).

Ainda na década de 1980, o Decreto n.º 91.177/1958 (Brasil, 1958) e a Portaria n.º 100/1986 (Brasil, 1986) criaram, respectivamente, a Comissão Nacional (CN) e o Grupo Executivo para a Reforma da Educação Superior (Geres). De acordo com Barreyro e Rothen (2008), o Geres visava a elaboração de uma proposta de Reforma Universitária. O documento previa que em relação à avaliação, essa teria a função primordial de controlar a qualidade do desempenho da educação superior, sobretudo a pública. No caso do setor privado, o próprio mercado faria a regulação.

Em 1994, por meio da Portaria n.º 1.855/1994, o Programa de Avaliação Institucional da Universidade Brasileira (Paiub) foi instituído. Era uma proposta que tinha como foco a avaliação institucional nas universidades.

O programa foi desativado, pois os seus recursos foram remanejados para a nova política de avaliação nacional, o Exame Nacional de Cursos (ENC), também conhecido como “Provão”, criado pela Lei n.º 9.131, de 24 de novembro de 1995. O exame era constituído de uma prova de alcance nacional, aplicada aos estudantes que estavam concluindo os cursos de graduação.

De acordo com Verhine e Dantas (2005), a maior parte do exame era composta por testes de múltipla escolha. O provão atribuía conceitos individuais (A, B, C, D e E) aos candidatos, que, por sua vez, eram obrigados a comparecer ao exame, mas não obrigados a obterem bons conceitos. A ausência do aluno implicava na impossibilidade de acesso ao diploma escolar até que ele prestasse o exame. O “Provão” funcionou entre 1996 e 2002 e produziu diversos *rankings* entre as instituições de ensino, jamais houve qualquer tipo de punição ou cerceamento das atividades naquelas instituições que, por mais de 3 anos consecutivos, obtiveram conceitos “D” e “E” no exame, pelo conjunto de seus alunos.

Em 2003, institui-se a Comissão Especial de Avaliação (CEA), que deveria propor mudanças para a educação superior do país. A proposta da CEA deu origem ao Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior, substituindo o “Provão”.

Desse modo, a Lei nº 10.861 (Brasil, 2004), criou o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes). O sistema é formado por três componentes avaliativos, que englobam a avaliação externa e a autoavaliação, a avaliação de cursos e a avaliação dos estudantes, essa última feita por meio do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), cujos resultados auxiliam na composição dos índices que regulam a educação superior.

De acordo com o artigo 41, da Portaria n. 19, 13 de dezembro de 2017, o Enade tem por objetivo aferir o desempenho dos estudantes de cursos de graduação em relação às habilidades e às competências adquiridas em sua formação, a partir dos conteúdos previstos nas respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais, do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia e de normas associadas, bem como da legislação de regulamentação do exercício profissional vigente. A prova será aplicada obrigatoriamente aos estudantes concluintes habilitados à respectiva edição do Enade.

Ainda no que diz respeito ao exame, com base nos seus resultados e dos demais insumos constantes das bases de dados do Ministério da Educação, são calculados os Indicadores de Qualidade da Educação Superior: i) de desempenho de estudantes: o Conceito Enade; ii) de cursos superiores: o Conceito Preliminar de Curso (CPC), instituído pela Portaria Normativa nº 4, de 05 de agosto de 2008; e iii) de instituições de Educação Superior, o Índice Geral de Cursos Avaliados da Instituição (IGC), instituído pela Portaria Normativa nº 12, de 05 de setembro de 2008.

De acordo com o Edital nº 40, de 19 de junho de 2018 (INEP, 2018), a prova do Enade é composta por itens de Formação Geral, comum aos cursos de todas as áreas, e de Componente Específico. A prova do Enade tem, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 02 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha. No componente específico de cada área de avaliação, 30 (trinta) questões, sendo 03 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha. As questões de Formação Geral e do Componente Específico envolvem situações-problema e estudo de casos.

Ao final da prova do Enade, consta o Questionário da Percepção da Prova, destinado a levantar informações que permitam aferir a percepção dos estudantes em relação à prova, auxiliando, também, na compreensão dos resultados dos estudantes no Enade. O Questionário de Percepção da Prova que é composto por nove perguntas que tratam sobre o grau de dificuldade da prova, a extensão da prova, a objetividade e clareza dos enunciados, informações fornecidas para a resolução da prova, dificuldades ao responder a prova, percepção sobre as questões objetivas e o tempo gasto para concluir a prova.

## **A expansão da educação superior e o curso de Direito**

No que se refere à educação superior, Sousa (2009) menciona que a segunda metade da década de 1990 no Brasil esteve marcada pela diminuição de investimentos na educação pública gratuita, o que ocasionou a transferência da responsabilidade pela educação superior para o setor privado. Quanto à expansão, Sousa (2011) afirma que as ações do Estado para a educação superior no período de 1995 a 1998 contribuíram para que houvesse, no segmento privado, a consolidação de um grupo complexo de estabelecimentos que se distinguem em função de seus objetivos e valores.

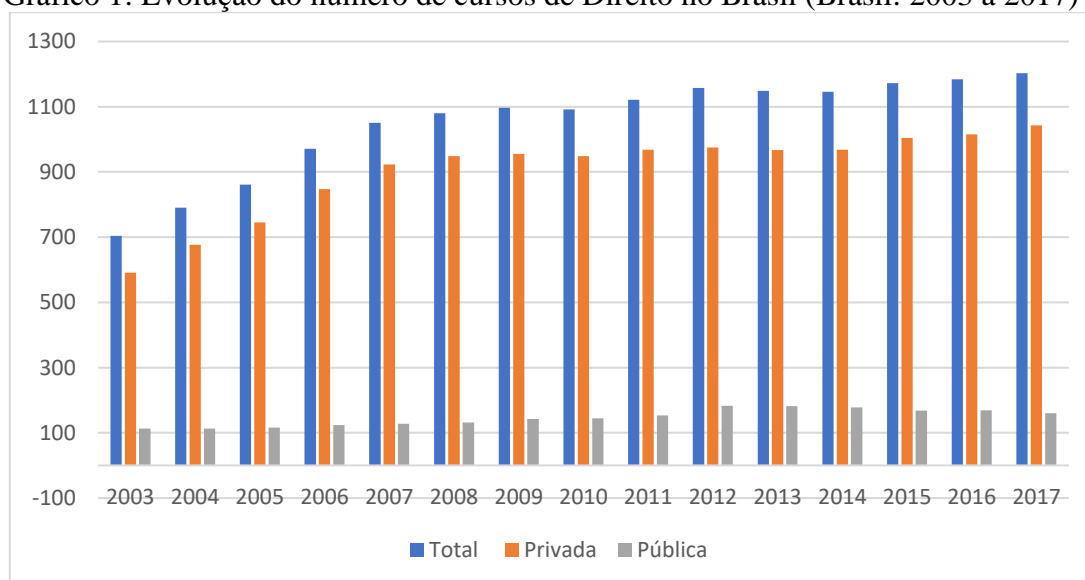
Desse modo, podemos afirmar que o investimento no setor privado, em detrimento do setor público, fez com que a expansão da educação superior ocorresse via setor privado. Esse fenômeno perpassou a década de 1990 e continuou se propagando nos anos seguintes, o que também contribuiu para a constituição de um campo diverso, com

instituições pertencentes a organizações acadêmicas e categorias administrativas distintas.

De acordo com o Censo da Educação Superior de 2017 (INEP, 2018), há 35.380 cursos de graduação, sendo 10.425 em IES públicas e 24.955 em privadas. Já no que se refere ao número de matrículas, há um total de 8.286.663, em que 2.045.356 encontram-se em instituições públicas e 6.241.307 em instituições privadas. Diante dos números apresentados, verifica-se que o setor privado tem parcela significativa do número de cursos e matrículas na educação superior.

Neste trabalho, destacamos o curso de Direito, que vem mostrando uma expansão significativa em relação à quantidade de matrículas. Para tanto, faremos uma análise de 2003 – ano que antecede a criação do Sinaes –, a 2017 no que se refere ao crescimento do seu número de cursos e matrículas. O gráfico 1 mostra o aumento do número de cursos de acordo com a categoria administrativa.

Gráfico 1: Evolução do número de cursos de Direito no Brasil (Brasil: 2003 a 2017)

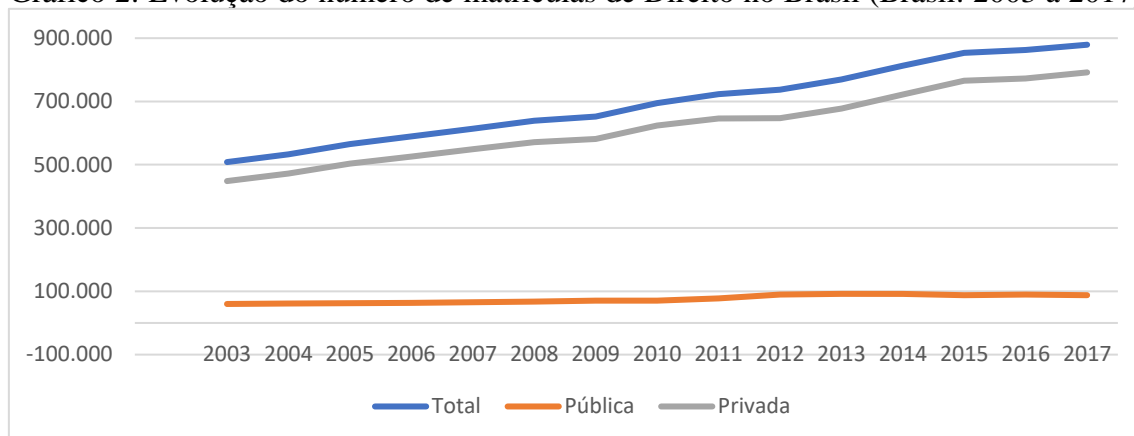


Fonte: INEP, 2018.

Percebe-se que no período de 2003 a 2017 houve um aumento no número de cursos de Direito no Brasil, que passou de 704 para 1.203; isso significou um crescimento de 70,8%. Ao comparar as IES públicas e privadas, as primeiras saíram de 113 para 160 cursos, um aumento de 41,5%. Já nas IES privadas o número de cursos passou de 591 para 1.043, um percentual de 76,4% de crescimento.

No que tange às matrículas, no mesmo período anunciado, houve um crescimento de 72,9% no número em cursos de Direito. As IES públicas registraram um aumento de 45,6%, enquanto as IES privadas alcançaram um percentual de 76,5%. Assim, o número de matrículas em cursos de Direito teve um crescimento maior nas IES privadas do País, como aconteceu em relação à expansão dos cursos. Esse crescimento pode ser observado no gráfico 2.

Gráfico 2: Evolução do número de matrículas de Direito no Brasil (Brasil: 2003 a 2017)



Fonte: INEP, 2018.

Desse modo, pode-se dizer que o curso de Direito seguiu o movimento da tendência expansionista, a qual teve início em meados da década de 1990. Essa tendência encontrou espaço no setor privado, que contribuiu para a proliferação de instituições, cursos e matrículas.

### O CPC e a qualidade dos cursos de Direito no Brasil

O Conceito Preliminar de Curso (CPC) é um dos Indicadores de Qualidade da Educação Superior que se propõe a medir a qualidade dos cursos. Para fins de regulação, um CPC igual ou superior a 3 é satisfatório.

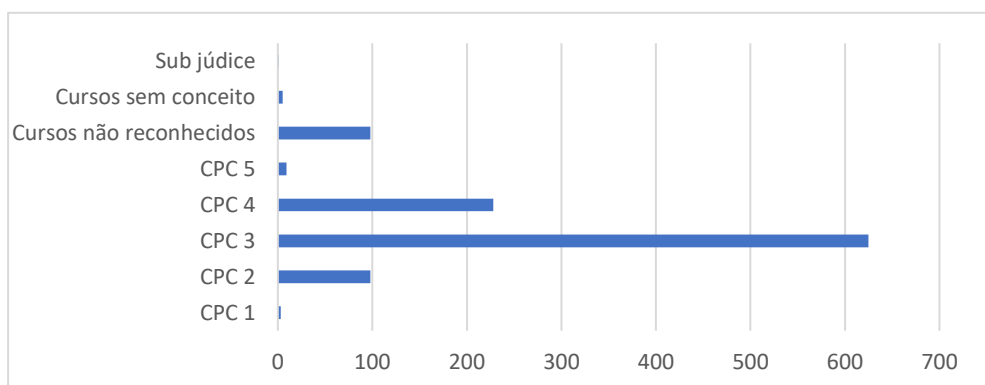
Quanto ao valor quantitativo de cada um dos componentes do CPC são atribuídos: i) 20,0% ao desempenho dos estudantes, com base na nota dos concluintes no Enade; ii) 35,0% ao valor agregado pelo processo formativo oferecido pelo curso, com base na nota do IDD; iii) 30,0% para o corpo docente, em que 7,5% deve-se à nota de proporção de mestres, 15,0% à nota de proporção de doutores e 7,5% à nota de regime de trabalho; e iii) 15,0% para a percepção discente sobre as condições do processo formativo, a distribuição se dá em 7,5% para a nota referente à organização didático pedagógica, 5,0% para a nota de infraestrutura e instalações físicas e 2,5% para a nota relacionada às oportunidades de ampliação da formação acadêmica e profissional.

Ao examinar os valores atribuídos às dimensões que compõem o CPC, percebe-se que o valor agregado pelo processo formativo oferecido pelo curso tem o maior percentual, 35%. Em seguida, a dimensão corpo docente tem 30%, porém o que se observa é que, nesse caso, a qualidade é definida por meio da titulação e do regime de trabalho dos professores do curso. Tal fato subestima a avaliação do corpo docente, uma vez que não trata de aspectos pedagógicos e não permite que os professores avaliem as condições do curso. Em seguida, o desempenho dos estudantes com 20,0%. E, por fim, a percepção discente tem 15%, que está pautada na avaliação da organização didático pedagógica, na infraestrutura e nas oportunidades relacionadas à formação acadêmica e profissional. Esse questionário tem o intuito de, por meio dos alunos, avaliar as condições de oferta do curso.

Em 2015, último ano em que o curso de Direito foi avaliado, 1.067 cursos constam na base de dados do INEP. Como dito anteriormente, o desempenho dos concluintes no Enade é um dos insumos utilizados para o cálculo do CPC, aferindo assim a qualidade

dos cursos de graduação. O gráfico 3 mostra o CPC dos cursos de Direito avaliados em 2015.

Gráfico 3: CPC dos cursos de Direito avaliados pelo Enade em 2015 (Brasil: 2015)



Fonte: INEP (2016).

Os dados do gráfico 3 evidenciam que a maior parte dos cursos de Direito possui um CPC 3. Observa-se que ao somar os conceitos mais elevados, no caso 4 e 5, temos um total de 237 cursos, enquanto que os cursos com conceito 3 totalizam 625 cursos. Consta-se que há uma concentração dos cursos no conceito 3, o qual é sinônimo de uma qualidade tida como satisfatória.

Ao comparar as instituições com CPC insatisfatório e satisfatório analisa-se que há uma quantidade superior de instituições com CPC igual ou superior a 3, o que significa que essas instituições atendem aos padrões de qualidade mínima requeridos pelo Sinaes.

Ao analisar esses dados, podemos afirmar que essa é uma informação positiva para a avaliação do curso de Direito, uma vez que uma pequena parcela das instituições possui CPC insatisfatório. Porém, outro dado chama a atenção, que é o grande número de IES com CPC 3.

Tendo em vista os dados apresentados, é importante questionar se os cursos têm almejado apenas o conceito 3, já que esse é suficiente para fins de regulação da qualidade, ou se de fato têm investido na qualidade do ensino ofertado.

Anteriormente, a composição do CPC não incluía a dimensão “Valor agregado pelo processo formativo oferecido pelo curso” (INEP, 2017b). Assim, no que se refere aos pesos, a dimensão “Desempenho dos estudantes” equivalia a 55% do indicador, pois contava com 20,0% da nota dos concluintes no Enade e 35,0% da nota do IDD. A alteração fez com que a nota do IDD fosse desagregada do desempenho dos estudantes, tornando-se uma dimensão, fazendo com que o desempenho dos estudantes tivesse um percentual menor no cálculo do indicador. Infere-se que o fato de a nota do IDD ter sido desagregada, tornando-se uma dimensão, evidencia a preocupação de mensurar o quanto o curso contribuiu com o processo formativo do estudante.

Ao verificar o perfil das instituições com CPC 3, observa-se que 07 são faculdades públicas e 306 privadas, 88 centros universitários privados e 01 público, 63 universidades públicas e 160 privadas. Verifica-se que há um maior número de faculdades privadas com CPC 3, o que pode ser justificado pelo fato de haver mais cursos de Direito em faculdades privadas, segundo apontou o censo da educação superior de 2015 (INEP, 2016), ano em que esses cursos foram avaliados.

Diante do exposto é importante verificar a percepção dos estudantes sobre o instrumento de prova Enade, pois o desempenho nesse exame contribui para a composição do CPC, indicador de qualidade do curso.

## A percepção dos estudantes de Direito sobre a prova do Enade de 2015

De acordo com o Relatório Síntese de Área 2015 (INEP, 2016), em 2015, o Enade na área de Direito contou com a participação de estudantes de 1.062 cursos. Destaca-se a predominância das instituições privadas de ensino, que concentravam 923 dos 1.062 cursos de Direito, número correspondente a 86,9% dos cursos avaliados. Em todo o Brasil, inscreveram-se no exame 124.541 estudantes, sendo que destes, 107.471 estavam presentes (13,6% de ausências).

O relatório mostra que ao avaliarem *Qual o grau de dificuldade desta prova na parte de Formação Geral?* 27,6% responderam difícil ou muito difícil. Entretanto, para mais da metade dos estudantes (58,7%), o Componente de Formação Geral da prova foi considerado com grau de dificuldade médio. Ao responderem *Qual o grau de dificuldade desta prova na parte de Componente Específico?* 35,5% dos estudantes classificaram-na como difícil ou muito difícil. Além disso, o Componente de Conhecimento Específico da prova foi considerado com grau de dificuldade médio por 57,3% dos alunos.

Observa-se que tanto na Formação Geral, quanto no Conhecimento Específico, a maior parte dos estudantes considerou a prova com grau de dificuldade médio, essa avaliação pode estar relacionada a outros elementos como, o domínio do conteúdo, clareza das informações, a forma como o conteúdo é abordado nos itens. Desse modo, a percepção dos estudantes, no que tange à dificuldade, está relacionada aos demais fatores que englobam a prova e que exercem influência na forma como os estudantes a classificam. Logo, as demais questões do questionário constituem um conjunto que contribui para a definição do grau de dificuldade da prova, na perspectiva dos estudantes.

Quanto à extensão da prova, em relação ao tempo total oferecido para a sua resolução, o percentual de alunos que responderam ser a extensão da prova adequada foi de 44,4%. Já 49,0% dos inscritos presentes consideraram que a prova foi longa ou muito longa, e 6,6% a avaliaram como curta ou muito curta.

Nesse ponto há quase que equilíbrio entre aqueles que mencionaram que a extensão da prova foi longa e os que a perceberam como adequada. Ao verificar a prova percebemos que existem questões muito longas, que ocupam até uma página do exame. Essas questões muito extensas costumam ser cansativas para os estudantes, sobretudo quando estão localizadas no final da prova. É importante que haja uma maior atenção em relação à extensão dos itens, para que esse não seja um fator de dificuldade e de desmotivação para os estudantes.

Essa falta de motivação e até mesmo de compromisso é justificada porque o exame não traz nem benefícios e prejuízos para a vida acadêmica do estudante. Assim, como ele sabe que suas ações em relação ao exame não terão quaisquer consequências, o estudante não dá importância para o exame. Porém esses resultados podem interferir nas propagandas das IES, sobretudo das instituições privadas.

Outra justificativa para essa desmotivação é que não há um sentimento de pertencimento do estudante à instituição, ele não percebe que o seu desempenho influenciará na nota do curso, isso faz com que ele tenha atitudes diversas em relação à prova, como o boicote, a opção de só comparecer ao local de provas para garantir a sua presença, sem que assim responda à prova. Essas atitudes também podem estar relacionadas não só à falta de disposição, mas também como uma forma de mostrar à IES a sua insatisfação com algo que ocorreu ao longo do curso, o que revela um posicionamento imaturo do estudante, que poderia ter utilizado de outros artifícios para resolver os problemas que teve.

No que se refere aos enunciados das questões do componente de Formação Geral, 69,6% dos alunos avaliados consideraram todos ou a maioria dos enunciados das questões



*claros e objetivos*. Quanto aos enunciados das questões do componente de Conhecimento Específico da prova, para 69,0% dos estudantes avaliados da área de Direito, a clareza e a objetividade estavam presentes em todas ou na maioria das questões.

Ao avaliarem as informações/instruções fornecidas para a resolução das questões, 82,4% dos respondentes afirmaram que estas eram até excessivas ou suficientes em todas ou na maioria das questões.

Diante do exposto, no que tange à elaboração do item, os enunciados tanto na Formação Geral, quanto nos Conhecimentos Específicos mostraram-se claros e objetivos, o que é muito importante, pois faz com que a prova possa ser respondida pelos estudantes de maneira mais eficaz, sem que eles tenham dúvidas em relação ao que é demandado pelo item. Além do mais, as informações/instruções que constam no exame foram consideradas até excessivas, o que de fato não prejudica a avaliação, uma vez que se nota uma preocupação com o estudante, uma vez que teve-se a intenção de fornecer o maior número de subsídios para que ele pudesse compreender tudo o que consta na avaliação.

Perguntados sobre as dificuldades com as quais se depararam ao responder à prova, 10,8% dos estudantes apontaram o desconhecimento do conteúdo. Para 44,0%, a forma diferente de abordagem do conteúdo foi indicada como dificuldade. Já a falta de motivação para fazer a prova foi a dificuldade apontada por 16,2% dos respondentes. Em relação a esse ponto, há um discurso de que pelo fato de o Enade ser um exame obrigatório, os alunos vão desmotivados e não têm compromisso com a prova, o que pode acabar prejudicando a instituição.

Todavia, percebe-se que apenas 16,2% considerou a falta de motivação como uma das dificuldades para realizar a prova. O que chama a atenção é o percentual elevado de estudantes que apontaram que a dificuldade encontrada está na forma como o conteúdo foi abordado nas questões. As provas dos componentes de Formação Geral e Conhecimento Específico costumam envolver situações-problema e estudo de casos, talvez o fato de as IES não trabalharem dessa maneira tenha feito com os alunos sentissem dificuldades ao responder as questões. Não estamos afirmando que as IES devem treinar os seus estudantes para a realização do Enade, o fato é que as instituições precisam estimular o raciocínio crítico dos estudantes, utilizando metodologias diversas, para que assim eles sejam capazes de compreender e interpretar diferentes tipos de itens, já que afirmaram dominar e conhecer o conteúdo ensinado no curso.

Ao analisar os conteúdos das questões objetivas da prova, um percentual muito pequeno dos estudantes avaliados, apenas 3,6%, afirmou que não estudou ainda a maioria desses conteúdos. A maioria (73,1%) afirmou ter estudado e aprendido muitos ou todos os conteúdos avaliados.

Essa questão tem relação com a anterior, uma vez que a maior parte dos estudantes conhece os conteúdos abordados no Enade, o que não evidencia uma dificuldade na resolução da prova. Isso mostra que apesar das diferenças regionais que o país apresenta, as instituições têm trabalhado os conteúdos do curso de Direito, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação. Desse modo, a dificuldade encontra-se no modo como esse conteúdo é exigido no exame.

Ao responderem sobre o tempo de conclusão da prova, mais da metade dos estudantes (72,1%) afirmou ter gasto entre duas e quatro horas. Considerando que a prova tem duração de 4 horas, observa-se que os estudantes têm utilizado boa parte desse tempo para a resolução dos itens. Tal fato pode estar relacionado à extensão da prova e as dificuldades encontradas para responder aos itens.

De acordo com a percepção dos estudantes, a prova do Enade de Direito de 2015 foi avaliada de maneira positiva, tendo em vista os vários fatores que influenciaram na resolução do exame. Além do mais, essas questões avaliadas pelo estudante têm uma

relação direta com o seu desempenho, principalmente no que diz respeito à compreensão e domínio do conteúdo e à forma como esse último é abordado. Dessa maneira, a percepção dos estudantes é um ponto valioso para o aprimoramento do exame, tendo em vista a qualidade desse instrumento para a avaliação da educação superior. Além do mais, é importante que as IES conheçam a percepção dos estudantes acerca da prova e a partir desse subsídio tracem estratégias que possam auxiliar no aprendizado dos estudantes.

### **Considerações finais**

A discussão sobre a avaliação dos cursos de graduação no Brasil é complexa. Observou-se que ao longo dos anos, o Enade ganhou maior destaque na política de avaliação, pelo fato de o conceito gerado a partir do exame contribuir para o cálculo de indicadores relacionados à qualidade da educação superior e à regulação.

No que diz respeito à análise da percepção dos estudantes concluintes do curso de Direitos sobre o Enade 2015 verificou-se que de maneira geral, a prova foi avaliada de maneira positiva. Os estudantes consideraram uma série de elementos que estão relacionados à elaboração e montagem da prova, desse modo avaliaram aspectos como, grau de dificuldade, extensão, a objetividade e clareza dos enunciados, informações fornecidas para a sua resolução, dificuldades ao responde-la, percepção sobre as questões objetivas e o tempo gasto para conclui-la.

Chama a atenção o fato de os estudantes terem considerado como uma das dificuldades da prova, a forma diferente de abordagem do conteúdo, essa informação pode revelar que as IES têm adotado metodologias que não estão de acordo com os pressupostos de elaboração de itens do Enade. As questões do exame abordam situações-problemas e estudos de caso. Dessa maneira, o que se pode inferir é que os estudantes conhecem e aprendem o conteúdo do Enade, mas de uma forma que talvez não se explore o senso crítico do aluno e sua capacidade de lidar com a resolução de problemas de maneira adequada.

Ao verificar de que maneira o Enade pode ser aprimorado com vista à melhoria da qualidade do instrumento de prova, percebeu-se que a percepção dos estudantes é um subsídio importante, pois revela o que o aluno pensa sobre o formato do exame. As críticas à prova do Enade possibilitam ao INEP, órgão responsável pela avaliação do país, aperfeiçoar os pontos que se encontram frágeis. Assim, o Questionário de Percepção da Prova é um instrumento de grande relevância no processo de construção desse exame de desempenho.

Outro fator que está diretamente relacionado à qualidade, é que as IES devem considerar o que os seus estudantes dizem a respeito do exame. Existe um mito de que grande parte dos estudantes vai fazer a prova desmotivado, pois não recebe nenhuma contrapartida do exame, pelo fato de esse ser obrigatório, o que pode impactar na avaliação da IES, prejudicando-a. No caso do curso de Direito, essa informação não é verdadeira, pois apenas 16,2% dos estudantes, afirmaram estar desmotivados. Assim, essa não é considerada a maior dificuldade que os estudantes encontram para responder à prova. As IES devem se apropriar dessas informações, para que determinados assuntos não sejam propagados como se representassem a opinião dos estudantes, de maneira geral e acabar justificando um desempenho ruim.

Outro ponto relacionado à qualidade é que o resultado do Enade impacta na elaboração de indicadores das IES e que influenciam em seus processos regulatórios. Não se pode negar que com o processo de expansão da educação superior, e sobretudo do curso de Direito, mais pessoas tiveram acesso a esse nível educacional. Todavia, o que

não se pode aceitar é que instituições com má qualidade se proliferem e continuem funcionando sem que o Estado tome as providências necessárias. Defendemos que a avaliação é algo necessário, como forma de aferir a qualidade e como forma de diagnosticar a realidade, propiciando meios para que sejam feitas as intervenções necessárias em todos os âmbitos.

## Referências

- Barreyro, G. B., & Rothen, J. C. (2008). Para uma história da avaliação da educação superior brasileira: Análise dos Documentos do PARU, CNRES, GERES e PAIUB. *Avaliação*, 13(1), 131- 152.
- Brasil. (2004, 14 de abril) Lei nº 10.861. *Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – Sinaes e dá outras providências*. Diário Oficial da União, Brasília.
- Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. (2018) *Sinopse estatística da educação superior 2017*. Brasília: INEP.
- \_\_\_\_\_. (2018) *Edital nº 40*, de 19 de junho de 2018. Diário Oficial da União, n.119, Seção 3, p. 60, 22 jun. Brasília.
- \_\_\_\_\_. (2016) *Sinopse estatística da educação superior 2015*. Brasília: INEP.
- \_\_\_\_\_. (2016) *Relatório Síntese de Área – Direito – Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes 2015*. Diretoria de Avaliação da Educação Superior. Brasília: INEP.
- Leite, D. (2006) Avaliação da Educação Superior. En M. C. MOROSINI (Org.), *Enciclopédia de pedagogia universitária: glossário*. (pp. 459-506). Brasília, Brasil: INEP/MEC.
- Sousa, J. V. (2011) Educação superior no Brasil: expansão, avaliação e tendências na formação de professor. En C. CUNHA., M. A. SILVA y J. V. SOUSA (Orgs.), *Políticas públicas de educação na América Latina: lições aprendidas e desafios*. (pp. 193-240). Campinas, Brasil: Autores Associados.
- \_\_\_\_\_. (2009) Qualidade na educação superior: lugar e sentido na relação público-privado. *Caderno CEDES*, 29(78), 246-256.
- Verhine, R. E. & Dantas, L. M. V. (2005) *Avaliação da Educação Superior no Brasil: do Provão ao ENADE*. Documento preparado para o Banco Mundial. Dez. 2005. Recuperado em: 15/07/2018, de <http://www.isp.ufba.br/avalia%C3%A7%C3%A3o%20da%20Ed%20Superior%20do%20Provao%20ao%20ENADE.pdf>.